



FNDE

EDITAL CECAMPE-NE Nº 02/2026

CHAMADA PARA REMANEJAMENTO

CHAMADA PÚBLICA PARA REMANEJAMENTO DE COLABORADORES(AS) SELECIONADOS PELO EDITAL CECAMPE-NE Nº 02/2026 PARA ATUAR NO PROJETO TÉCNICO DE PESQUISA “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FASE II” – PID16166-2023 PROPEQ/UFPB - TED FNDE-UFPB 11.838/2023 – CENTRO COLABORADOR – CECAMPE – UFPB – REGIÃO NORDESTE

A Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba (FUNETEC-PB) e a Coordenação Geral do Projeto Técnico de Pesquisa “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FASE II”, tornam público o Processo Seletivo para remanejamento e preenchimento de vagas para prestadores(as) de serviço.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão participar do presente REMANEJAMENTO os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Edital CECAMPE-NE Nº 02/2026, dentro do cadastro de reserva, e que ainda não tenham sido convocados(as).

3. VALORES E CARGA HORÁRIA

3.1 Permanecem inalterados os requisitos básicos e específicos, a remuneração, carga horária, duração das atividades/serviços e atribuições prevista no Edital CECAMPE-NE nº 02/2026 e suas alterações.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas pelo preenchimento do formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/soFJkdGNrob4gwM39> de acordo com o cronograma deste REMANEJAMENTO a seleção, devendo o(a) candidato(a) informar a vaga para qual pretende concorrer, e sendo indeferidas as enviadas fora do prazo.

4.2 A Coordenação Geral do projeto e a FUNETEC-PB não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recepcionadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste REMANEJAMENTO, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e corresponderão à manifestação expressa de sua vontade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.



5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta de uma única etapa classificatória, através da pontuação obtida no resultado final homologado do Edital

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RECURSOS

6.1. A solução dos empates na classificação dos(as) candidatos(as) se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que tiver:

- 1) maior pontuação na entrevista;
- 2) maior idade;

6.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, enviado pelo email cecampene2@gmail.com.

6.4 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso contra o indeferimento da inscrição e contra o resultado final preliminar do processo seletivo, em até 1 (UM) dias após cada publicação, conforme Cronograma do Anexo III, mediante formulário apresentado no Anexo IV, devidamente fundamentado e enviado para o email cecampene2@gmail.com.

6.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da FUNETEC-PB citando apenas o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO, sendo o detalhamento da resposta enviado para o endereço de email informado na inscrição.

6.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas, se necessário. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

6.7 As respostas das interposições serão feitas pela comissão de seleção, em parceria com a Coordenação Geral do PROJETO, podendo ainda contar, em se tratando de questões legais, com a colaboração da assessoria jurídica da FUNETEC-PB.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 A presente seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação da chama de remanejamento	17/09/2026	
Inscrições	18/09/2026	21/09/2026
Resultado final preliminar	22/09/2026	
Recurso contra o resultado final preliminar	23/09/2026	
Resultado dos recursos contra o resultado final preliminar Resultado Final	24/09/2026	



FNDE

8. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da FUNETEC-PB, conforme cronograma do Anexo III;

8.2 Para este REMANEJAMENTO, o vínculo estabelecido será de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RPA** mediante assinatura de contrato com parâmetros de acordo com esse tipo de relação contratual. O pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas e/ou produto.

8.3 Os valores do serviço permanecem como estipulados no Edital CECAMPE-NE nº 02/2026.

8.4 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da comarca da cidade de João Pessoa, PB.

13. DOS ANEXOS

13.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

a) Anexo I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;

João Pessoa, 17 de setembro de 2026.



FNDE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

Etapa/Fase: () Inscrição () Entrevista () Currículo () Resultado final
Justificativa do(a) candidato(a):

Nome social do(a) candidato(a):

Vaga: _____

CPF: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____